



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,  
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.  
Tel. 4131.1280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS - SP  
**AUTOGRÁFO DE LEI Nº 32 DE 2024.**

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLONº 2168 / 2024

Data 24/09/24

Funcionário Daete

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	DR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.03		Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente	
01.03.01		Gab. Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente	
04.122.0003.2076		DEPART. DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00	05.800	Material de Consumo	252.304,00
4.4.90.52.00	05.800	Equipamento e Material Permanente	247.696,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação		
CONTRATO/ CONVÊNIO Nº	CONCEDENTE	VALOR
EMENDA ESPECIAL 202390320007	Transferência Especial Rui Falcão- 202390320007	500.000,00
<b>TOTAL ...</b>		<b>500.000,00</b>

*(Handwritten signatures and initials)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,**  
**Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.**  
**Tel. 4131.1280**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pirapora do Bom Jesus, 17 de setembro de 2024

**RODRIGO DA SILVA BRITO**  
**PRESIDENTE**

**KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**

**BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO**  
**2º SECRETARIO**